

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900031300/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 370/2026, publicada dia 07 de julho de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 464/2026 publicada em 23 de julho de 2025:

Onde se lê: Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos as seguintes vias: Avenida Professor Florestan Fernandes, Rua Jayme Bittencourt, Rua Professor Álvaro Caetano, Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio, Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos, Rua Professor Álvaro Caetano, Rua Doutor Ladyr Ribeiro, Rua Dom Hélder Câmara, Rua Quinze e Rua Marcos Otávio Valadão, no bairro de Cambinhas.

Leia-se: Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 15/08/2026, das 06h às 11hs, nas seguintes vias:

• Avenida Professor Florestan Fernandes, Rua Jayme Bittencourt, Rua Professor Álvaro Caetano, Avenida Doutor Geraldo de Melo Ourívio, Avenida Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos, Rua Professor Álvaro Caetano, Rua Doutor Ladyr Ribeiro, Rua Dom Hélder Câmara, Rua Quinze e Rua Marcos Otávio Valadão, no bairro de Cambinhas.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo de nº 03/26 ao Contrato de nº 18/23, Celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói como Contratante, e de outro lado como Contratada, **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.** **Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 25 de Julho de 2026, por mais 12 (doze) meses. Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As dotações orçamentárias correrão nas seguintes despesas: **NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.704.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.128.0145.6098 e NOTA DE EMPENHO: 0356/2026.** Ficam designados como os fiscais do contrato/termo os funcionários: **George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente Aidan Sant' Ana Paim Mat. 133183.** O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pelo artigo 30 inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 151 do Regulamento Interno de Licitações da CLIN, obedecendo às cláusulas e condições. **Processo Administrativo de nº 9900014619/2026.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

DISPENSA de LICITAÇÃO

Processo nº. 990069152/2026

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION** – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de nº. 013/2026, com base no art. 29, Inciso I da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 165, Inciso I do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 990069152/2026, que visa a contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços para ION de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO LAYOUT E REFORMA DOS BANHEIROS E COZINHA DO 11º E 13º, NA SEDE DA ION/PMN – BAIRRO CENTRO – NITERÓI/RJ”**, conforme cotações constantes dos autos, a Empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** - CNPJ: 14.338.440/0001-68, pelo valor global da proposta de preços de R\$ 162.811,31 (Cento e Sessenta e dois Mil, oitocentos e onze reais e trinta e um centavos), com redução em relação ao valor estimado de 1.6362% (R\$165.519,55.), nas condições de entregas para até 02 (DOIS) meses, da data de emissão da AF- Autorização de Fornecimento, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 60/2026. **PARTES:** ION e ALFA + CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: A contratação de empresa Reforma do Centro Comunitário no Morro do Preventório, Niterói - RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 439.740,10 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 2.704.00, Elemento de despesa: 4.490.51.00, Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.6387 e Nota de Empenho: 299/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 90008/2026. **DATA DO CONTRATO:** 28/07/2026; **Processo nº 9900004123/2024.**

ATO DO PRESIDENTE DA CPL

Decisão da CPL no recurso de reconsideração interposto informamos que, com base na orientação jurídica e na decisão da CPL, constante dos autos do processo, tornamos público o indeferimento do recurso de reconsideração interposto – Processo nº. 9900082771/2026, pela empresa **DEODORO MELLO ENGENHARIA LTDA** – CNPJ 51.750.733/0001-84, referente ao procedimento licitatório nº. 014 / 2026 – disputa fechado – presencial – Processo nº. 9900128897/2025, tendo como objeto: “Execução das obras e/ou serviços de contenção de encosta na rua Monteiro Lobato no bairro da Engenhoca – Niterói/RJ”.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 42/2025. **PARTES:** ION e QUATTRI DESENHOS S/C LTDA. **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o Processo nº 9900086386/2026. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência contratual à contar de 18/08/2026 à 18/02/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$77.655,65 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza das Despesas: 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 2.704.00, Programa de Trabalho: 5351.15.126.0145.6376 e Nota de Empenho: 349/2026.

FUNDAMENTO: art. 71, I e II da Lei Federal 13.303/2016.